

LEI Nº 1953, de 03 de março de 1971

AUTORIZA ALUGAR PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ADMISSÃO AO GINÁSIO, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 4.500,00 e das outras providências.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar um prédio para funcionamento do CURSO DE ADMISSÃO AO GINÁSIO, no corrente ano letivo, a partir de 1º de Março até 30 de novembro de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar - até a importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais - pelo aluguel do prédio .

ART. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de . . . R\$ 4.500,00 especial, para atender as despesas decorrentes desta lei .

ART. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Sal do Financeiro do Exercício de 1970 .

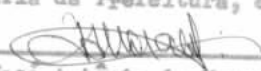
ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 03 de março de 1971 .


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 03 de março de 1971.


José Antônio de Moraes
secretário em exercício